



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

|         |          |
|---------|----------|
| Aut. Nº | 141/13   |
| P.L. Nº | 175/13   |
| Publ.:  | 06/12/13 |

**LEI Nº 6.229 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.**

***“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências”.***

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.080, de 13 de Dezembro de 2012, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.811.000,00 (hum milhão, oitocentos e onze mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

## **I- Secretaria Municipal de Educação:**

| FICHA                             | DOTAÇÃO                                  | Ação                                       | VALOR                            |
|-----------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------------------|----------------------------------|
| 241                               | 01.09.02.12.361.0020.1004.4.4.90.51 FR01 | Construção/Ampliação de Unidades Escolares | R\$ 630.000,00                   |
| 284                               | 01.09.04.12.365.0018.1003.4.4.90.51 FR01 | Construção/Ampliação de Creches e EMEBs    | R\$ 620.000,00                   |
| FR01= Fonte de Recursos Municipal |                                          |                                            | <b>Total.....R\$1.250.000,00</b> |

**Parágrafo único** - O valor do crédito a que se refere este inciso, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do Tesouro Municipal.

## **II- Secretaria Municipal de Defesa e Cidadania:**

| FICHA | DOTAÇÃO                                     | Ação                                                                              | VALOR          |
|-------|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 686   | 01.18.01.06.182.0049.2002.3.3.90.32<br>FR01 | Manutenção da Unidade Orçamentária<br>Material, Bem ou Serviço p/Distrib.Gratuita | R\$ 178.000,00 |
| 690   | 01.18.01.06.182.0049.2002.3.3.90.39<br>FR01 | Manutenção da Unidade Orçamentária<br>Outros Serviços de Terceiros - PJ           | R\$ 220.000,00 |
| 691   | 01.18.01.06.182.0049.2002.3.3.90.46<br>FR01 | Manutenção da Unidade Orçamentária<br>Auxílio Alimentação                         | R\$ 25.000,00  |
| 694   | 01.18.01.06.182.0049.2002.3.3.91.39<br>FR01 | Manutenção da Unidade Orçamentária<br>Outros Serviços de Terceiros –              | R\$25.000,00   |



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

|                                   |                                             |                                                                                |                          |
|-----------------------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
|                                   |                                             | PJ                                                                             |                          |
| 695                               | 01.18.01.06.182.0049.2002.4.4.90.52<br>FR01 | Manutenção da Unidade<br>Orçamentária<br>Equipamentos e<br>Material Permanente | R\$113.000,00            |
| FR01= Fonte de Recursos Municipal |                                             |                                                                                | Total.....R\$ 561.000,00 |

**Parágrafo único** - O valor do crédito a que se refere este inciso, será coberto com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

| FICHA                             | DOTAÇÃO                                  | Ação                                                                          | VALOR                   |
|-----------------------------------|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 699                               | 01.18.01.06.182.0050.1025.4.4.90.52 FR01 | Aquisição de Conj.de<br>Equip. Operacionais                                   | R\$ 448.000,00          |
| 688                               | 01.18.01.06.182.0049.2002.3.3.90.35 FR01 | Manutenção da Unidade<br>Orçamentária<br>Serviços de Consultoria              | R\$43.000,00            |
| 689                               | 01.18.01.06.182.0049.2002.3.3.90.36 FR01 | Manutenção da Unidade<br>Orçamentária<br>Outros Serviços de<br>Terceiros - PF | R\$ 70.000,00           |
| FR01= Fonte de Recursos Municipal |                                          |                                                                               | Total.....R\$561.000,00 |

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 05 de dezembro de 2013.

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO**